



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.^a Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
670	18-02-2021	N.º: 2483/2021 ENT.: 1143/2021 PROC. N.º: 001/2021	29-06-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 1354/XIV/2ª - Insuficiência da rede móvel e de Internet em vários concelhos do Distrito de Leiria.

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1354/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A resolução dos constrangimentos nas redes de comunicação que subsistem em algumas zonas do país é uma preocupação do Governo. É um processo que o Governo tem acompanhado, em articulação com a ANACOM, mas cuja ação mais direta recai sobre as operadoras.

Existe, em território nacional, um significativo nível de cobertura e desempenho de rede no âmbito da prestação de serviços de telecomunicações. No entanto, subsistem, ainda, as denominadas "zonas de sombra" - nomeadamente decorrentes das próprias características do serviço, que se suporta no espectro radioelétrico - as quais poderão refletir-se numa perda da qualidade do serviço prestado ou na impossibilidade total de utilização do serviço.

Atendendo à existência de diversas freguesias do país tendencialmente sem cobertura de banda larga móvel (BLM), foram fixadas obrigações de cobertura, quer no âmbito do "Regulamento do Leilão Multifaixa" de 2011 aos operadores que adquiriram direitos de utilização de frequências nos 800 MHz, quer no âmbito da renovação em 2016 dos direitos de utilização de frequências atribuídos na faixa dos 2100 MHz, à MEO, à NOS e à Vodafone, e que abrangem globalmente 1068 freguesias (foram identificadas 480 freguesias no contexto do Regulamento referido e 588 freguesias no âmbito da renovação dos direitos de frequências). Não obstante, persiste a existência de localidades e freguesias com níveis de cobertura em fibra ótica reduzidos, bem como com níveis de cobertura móvel deficitários, que afetam a qualidade das comunicações eletrónicas ou mesmo a sua realização, com prejuízos para as populações, pelo que continua a ser uma preocupação do Governo a melhoria dessas situações.

Neste contexto, foi aprovado, em 30 de outubro de 2020 o regulamento do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências (DUF) nas faixas relevantes para o 5G e outras faixas (700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz), o qual prevê, nomeadamente, a imposição de obrigações de cobertura às empresas que vierem a adquirir direitos de utilização de frequências em determinadas faixas e que abrangem freguesias consideradas de baixa densidade.

Acresce destacar a aprovação da Portaria n.º 270-A/2020, publicada em 23 de novembro de 2020, relativa ao montante das taxas devidas no âmbito da utilização do espectro, a qual define que "Os titulares de direitos de utilização de frequências que se comprometam a assegurar, até 1 de janeiro de 2022, a cobertura de banda larga móvel com um débito mínimo de 100 Mbps da totalidade das escolas públicas de todos os níveis de ensino e da linha ferroviária do Norte, beneficiam de uma redução de 10 % sobre o montante da taxa referente à utilização de frequências designadas para serviços de comunicações



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

eletrónicas terrestres prevista na secção 1.1 do anexo iv, após aplicação da redução prevista no n.º 3 do artigo 15.º na redação conferida pela presente portaria”.

Mais se salienta que o Governo pretende continuar a incentivar o investimento no processo de cobertura por fibra ótica de todo o território nacional, nomeadamente nas áreas de acesso mais remoto. Sendo este um processo que se iniciou há algum tempo e que tem vindo a evoluir de forma positiva, relevam os dados - disponibilizados pela ANACOM - segundo os quais, no final do primeiro trimestre de 2020, as redes de alta velocidade cobriam já cerca de 86% dos alojamentos em Portugal (mais 3,3% que no período homologado do ano anterior). Para além disso, todos os operadores têm vindo a anunciar planos de expansão das suas redes, sendo assim expectável que os dados continuem a melhorar. De acordo com os elementos veiculados pela ANACOM, apenas cerca de 14% dos alojamentos em Portugal não dispõe de cobertura de uma rede de alta velocidade, sendo objetivo deste Governo continuar a aumentar a cobertura de rede dos alojamentos nacionais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



(Maria Antónia Barbosa de Araújo)